

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

Assessoria Técnica

PORTARIA

PORTARIA Nº 189, DE DEZEMBRO DE 2025.

O Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, com fundamento no Decreto Estadual nº 57.653/2024, na Resolução CIB nº 001/2025 *AdReferendum*, na Resolução CEAS nº 35/2025, nas Portarias SEDES nº 182 e 186 de 2025 e no PROA nº 25/2100-0003672-9, RESOLVE:

Art.1º Repassar o valor de R\$ 11.150.000,00 (onze milhões, cento e cinquenta mil reais), através do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a seguir relacionados a título do Cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial - Avançar Mais SUAS II - exercício 2025:

Modalidade: Repasse de recursos fundo a fundo

Dotação Orçamentária UE: 21.78

Projeto/Atividade: 1975

Subprojeto: 0022

Recurso: 001 - Tesouro

Resolução CIB/RS nº01/2025 *AdReferendum* (DOE/RS 25/11/25) / Resolução CEAS/RS nº35/2025 (DOE/RS 01/12/25)

Portarias SEDES nº 182 (DOE/RS 12/12/25) e Portaria SEDES nº 186/2025 (DOE/RS 17/12/25)

Nº	CÓD IBGE	FUNDO MUNICIPAL	CNPJ FMAS	CÓDIGO BANCO	CÓDIGO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PISO GAÚCHO ESPECIAL-AVANÇAR MAIS SUAS 2025 II Fato contábil 0206
1	4301503	FMAS DE AUGUSTO PESTANA	14.380.564/0001-01	001	3701-X	00000016458-5	R\$ 250,000.00
2	4301800	FMAS DE BARRACAO	13.824.025/0001-51	001	1413-3	00000017901-9	R\$ 500,000.00
3	4302451	FMAS DE BOQUEIRAO DO LEAO	14.403.486/0001-13	001	2846-0	00000019893-5	R\$ 250,000.00
4	4302584	FMAS DE BOZANO	18.192.556/0001-92	001	0371-9	00000071284-1	R\$ 400,000.00
5	4303400	FMAS DE CAICARA	14.444.180/0001-05	001	0680-7	00000050717-2	R\$ 250,000.00
6	4304309	FMAS DE CANDIDO GODOI	14.378.544/0001-04	001	3711-7	00000016489-5	R\$ 500,000.00
7	4305173	FMAS DE CERRO GRANDE DO SUL	14.479.788/0001-75	001	0192-9	00000051362-8	R\$ 100,000.00
8	4305207	FMAS DE CERRO LARGO	14.427.530/0001-25	001	0679-3	00000029053-X	R\$ 400,000.00
9	4305454	FMAS DE CIDREIRA	19.453.907/0001-34	001	2733-2	00000046875-4	R\$ 400,000.00
10	4305801	FMAS DE CONSTANTINA	18.206.697/0001-17	001	1371-4	00000040291-5	R\$ 500,000.00
11	4306320	FMAS DE DERRUBADAS	14.481.160/0001-04	001	0877-X	00000047569-6	R\$ 100,000.00
12	4306353	FMAS DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	14.373.607/0001-21	001	0437-5	00000041385-2	R\$ 250,000.00
13	4307005	FMAS DE ERECHIM	13.507.772/0001-66	001	0132-5	00000092953-0	R\$ 250,000.00
14	4307450	FMAS DE ESPERANCA DO SUL	15.684.711/0001-08	001	0457-X	00000044434-0	R\$ 100,000.00
15	4307500	FMAS DE ESPUMOSO	14.378.086/0001-03	001	0790-0	00000022755-2	R\$ 100,000.00
16	4309050	FMAS DE GLORINHA	14.441.569/0001-05	001	0883-4	00000088281-X	R\$ 50,000.00
17	4309951	FMAS DE IBIRAPUITA	14.308.989/0001-00	001	0490-1	00000026984-0	R\$ 100,000.00
18	4310207	FMAS DE IJUI	14.381.386/0001-33	001	0371-9	00000071285-X	R\$ 250,000.00
19	4310363	FMAS DE IMIGRANTE	14.308.801/0001-23	001	0430-8	00000042800-0	R\$ 100,000.00
20	4311205	FMAS DE JULIO DE CASTILHOS	13.527.554/0001-93	001	0619-X	00000021507-4	R\$ 250,000.00

Nº	CÓD IBGE	FUNDO MUNICIPAL	CNPJ FMAS	CÓDIGO BANCO	CÓDIGO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	PISO GAÚCHO ESPECIAL-AVANÇAR MAIS SUAS 2025 II Fato contábil 0206
21	4312005	FMAS DE MARIANO MORO	14.503.055/0001-29	001	0132-5	00000092954-9	R\$ 400,000.00
22	4312302	FMAS DE MIRAGUAI	14.778.079/0001-90	001	0877-X	00000047570-X	R\$ 100,000.00
23	4312674	FMAS DE NICOLAU VERGUEIRO	17.132.332/0001-22	001	0726-9	00000061404-1	R\$ 100,000.00
24	4313953	FMAS DE PANTANO GRANDE	14.287.514/0001-84	001	3686-2	00000018031-9	R\$ 250,000.00
25	4314704	FMAS DE PLANALTO	13.901.607/0001-94	001	2463-5	00000020331-9	R\$ 100,000.00
26	4315909	FMAS DE RODEIO BONITO	15.287.318/0001-72	001	1379-X	00000028736-9	R\$ 300,000.00
27	4316402	FMAS DE ROSARIO DO SUL	14.774.894/0001-81	001	0330-1	00000031202-9	R\$ 100,000.00
28	4316428	FMAS DE SAGRADA FAMILIA	15.283.198/0001-35	001	0362-X	00000043335-7	R\$ 250,000.00
29	4316907	FMAS DE SANTA MARIA	14.841.318/0001-00	001	0126-0	00000103488-X	R\$ 500,000.00
30	4317400	FMAS DE SANTIAGO	14.303.415/0001-49	001	0353-0	00000047635-8	R\$ 100,000.00
31	4317707	FMAS DE SANTO ANTONIO DAS MISSOES	14.370.502/0001-19	001	8297-X	00000001891-0	R\$ 400,000.00
32	4317756	FMAS DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO	13.595.583/0001-11	001	0358-1	00000052703-3	R\$ 100,000.00
33	4317954	FMAS DE SANTO EXPEDITO DO SUL	14.282.015/0001-02	001	1413-3	00000017902-7	R\$ 400,000.00
34	4318051	FMAS DE SAO DOMINGOS DO SUL	14.529.815/0001-77	001	1756-6	00000017383-5	R\$ 100,000.00
35	4319109	FMAS DE SAO MARTINHO	13.773.710/0001-04	001	2650-6	00000011738-2	R\$ 250,000.00
36	4319901	FMAS DE SAPIRANGA	14.087.458/0001-34	001	0853-X	00000098595-3	R\$ 100,000.00
37	4320701	FMAS DE SOBRADINHO	14.324.279/0001-73	001	0808-7	00000033376-X	R\$ 100,000.00
38	4321469	FMAS DE TIO HUGO	14.310.578/0001-59	001	2774-X	00000010398-5	R\$ 500,000.00
39	4321501	FMAS DE TORRES	13.605.791/0001-25	001	0778-1	00000040387-3	R\$ 400,000.00
40	4321600	FMAS DE TRAMANDAI	14.798.289/0001-40	001	2733-2	00000046876-2	R\$ 500,000.00
41	4322103	FMAS DE TUCUNDUVA	14.459.774/0001-90	001	2741-3	00000013273-X	R\$ 100,000.00
42	4322376	FMAS DE UNISTALDA	14.687.738/0001-83	001	0353-0	00000047636-6	R\$ 250,000.00
43	4322533	FMAS DE VALE DO SOL	14.344.707/0001-20	001	4367-2	00000011110-4	R\$ 250,000.00
44	4323408	FMAS DE VILA MARIA	15.660.564/0001-28	001	4662-0	00000007724-0	R\$ 400,000.00
TOTAL							R\$ 11,150,000.00

Art.2º Os recursos foram depositados nas contas correntes especificadas nas planilhas constantes no art. 1º, abertas pela Secretaria, no Banco do Brasil, na agência de relacionamento do Município beneficiário.

Art. 3º O repasse do recurso referido no art. 1º foi pactuado na CIB, através da Resolução nº 01/2025 *Ad Referendum* e aprovado no Conselho Estadual de Assistência Social, conforme Resolução nº 35/2025.

Art.4º Os Municípios referidos nesta Portaria foram selecionados pela SEDES em parceria com o Conselho Estadual de Assistência Social, conforme ata de reunião constante no processo administrativo referido nesta portaria.

Art.5º Os Municípios listados no art. 1º preencheram, no SEGDA, o Plano de Ação e o respectivo Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano nos termos da Resolução anexada no sistema.

Art. 6º Os Municípios referidos nesta Portaria preenchem os requisitos do art. 13 do Decreto Estadual nº 57.653/2024, inclusive, a comprovação, no Plano de Ação, da alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2025.

Art.7º Os Municípios aplicarão os recursos descritos no art.1º nas macroações referidas nas Portarias nº 182 e 186/2025, publicadas no link (<https://social.rs.gov.br/feas>).

Art.8º O monitoramento e a prestação de contas do recurso observarão as regras do Decreto Estadual nº 57.653/2024.

Art.9º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ROBERTO FANTINEL
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Criscévore Pes Santi

Coordenadora de Assessoria
Av. Borges de Medeiros, 1501, 8º andar
Porto Alegre
Fone: 5132886400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 19 de dezembro de 2025

Protocolo: **2025001360336**

Publicado a partir da página: **170**